



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 062, de 25 de setembro de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$
163.909,75, acrescido de rendimentos, e
dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 163.909,75** (cento e sessenta e três mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), acrescido de rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.04 – SECRET. EDUC., CULT., DESP. E JUVENTUDE – CULTURA E DESPORTO

2146 – Eventos Culturais Populares

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (775).....R\$ 32.781,95

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (776).....R\$ 131.127,80

Total.....R\$ 163.909,75

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de contrapartida o Convênio FAC resultante do Edital SEDAC 03/2023, celebrado com Estado do Rio Grande do Sul (recurso 1115), acrescido de rendimentos, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRET. GESTÃO ESTRAT. E DESENV. ECON. – ADM e PLANEJAMENTO

2008 – Manutenção Administração e Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (305).....R\$ 32.781,95

Total.....R\$ 32.781,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de setembro de 2023

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 062/2023.

Santa Clara do Sul, 25 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Recentemente o Município de Santa Clara do Sul teve aprovado projeto de captação de recursos junto à Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, através da Chamada Pública de Coinvestimento, Eventos Culturais Populares, Edital SEDAC 03/2023, no valor descrito no presente Projeto de Lei.

O projeto contempla a programação cultural da 5ª edição da Santa Flor, que acontecerá de 11 a 15 de outubro de 2023, evento que evidencia as potencialidades artísticas e culturais, e busca proporcionar ao público atividades socioculturais na área de apresentação musical e espetáculo de artes cênicas, propiciando a integração de artistas locais e regionais. O valor da contrapartida será reduzido da dotação orçamentária já prevista no Orçamento Anual.

Assim, apresentamos o presente Projeto de Lei que visa abertura do crédito especial necessário para a aplicação dos recursos nas atividades propostas.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.